

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

GABINETE DO Primeiro-ministro  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

INSTITUTO DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO  
(Conhecimento, Tecnologia e Inovação)

---

---

**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO**

**Concurso Público Nº 001/FBFOP/2010**

***FORNECIMENTO DO BACKBONE DE FIBRA ÓPTICA PARA IMPLANTAÇÃO  
DE INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DA REDE DO ESTADO***

---

---

**Instituto de Inovação e Conhecimento – Gabinete do Primeiro Ministro  
Rua do Município, C.P. 302 – São Tomé – Telef. +239 2225129**

## Apresentação

1. Este modelo de Documento de Licitação foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Decreto-Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto de 2010**, e tem por objectivo auxiliar as Unidades de Gestão de Licitações na contratação da execução de Serviços Gerais.
2. Conforme estabelecido no nº 3 do Artigo 51 do Regulamento, nas licitações pela modalidade de “Concurso Público”, o uso deste modelo de Documento de Licitação é **obrigatório**.
3. Este modelo de Documento de Licitação é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Partes Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
4. O modelo de Documento de Licitação inclui as seguintes partes:

<i>Partes</i>	<i>Secção – Discriminação</i>	<i>Parte Fixa / Parte Móvel</i>
Parte I. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte II. Descrição dos Serviços	IV. Especificações Técnicas dos Serviços	Parte Móvel
Parte III. Contrato	V. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VII. Termo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

5. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente. Quando for necessário introduzir modificações, acréscimos ou supressões, estas devem ser feitas nas Partes Móveis.

## **Sumário**

### **✓ PARTE I – Programa do Concurso**

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Formulários de Proposta

### **✓ PARTE II – Descrição dos Serviços**

Secção IV. Especificações Técnicas dos Serviços

### **✓ PARTE III – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Termo de Contrato

## PARTE I – Programa do Concurso

### Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

#### Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Órgão Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Legislação Aplicável
5	Cabimento Orçamental
6	Concorrentes Elegíveis
7	Impedimentos
B	Documentos de Licitação
8	Conteúdo dos Documentos de Licitação
9	Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação
10	Adendas aos Documentos de Licitação
C	Preparação das Propostas
11	Custo de Elaboração da Proposta
12	Língua
13	Documentos Integrantes das Propostas
14	Regime de Contratação
15	Preços da Proposta
16	Moeda
17	Propostas Técnica
18	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
19	Qualificação Jurídica
20	Qualificação Económico-Financeira
21	Qualificação Técnica
22	Regularidade Fiscal
23	Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros
24	Qualificação dos Consórcios
25	Prazo de Validade das Propostas
26	Garantia Provisória

27	Formato e Assinatura da Proposta
----	----------------------------------

D	Apresentação e Abertura das Propostas
28	Entrega e Identificação das Propostas
29	Prazo Final e Local de Recepção das Propostas
30	Propostas Atrasadas
31	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
32	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
33	Confidencialidade
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Classificação e Desclassificação
38	Avaliação das Propostas
39	Direito do Órgão Contratante: Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
40	Critério de Adjudicação
41	Notificação de Homologação e Adjudicação
42	Assinatura do Contrato
43	Garantia Definitiva
44	Impugnação
45	Práticas Anti-éticas
46	Penalidades

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### A — Introdução

<b>1. Identificação do Concurso</b>	1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>2. Entidade Contratante</b>	2.1. O Órgão Contratante está <b>designado nos Dados de Base do Concurso</b> , e doravante será denominado como “Entidade Contratante”.
<b>3. Objecto do Concurso</b>	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação da Execução dos Serviços <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b> e na Parte II - Descrição dos Serviços (Secção IV).  3.2. O prazo de execução está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>4. Legislação Aplicável</b>	4.1. O presente concurso será regido pelo <b>Regulamento de Licitações e Contratações Públicas</b> , aprovado pelo <b>Decreto-Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto</b> .
<b>5. Orçamentação</b>	5.1. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes desta licitação está <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>6. Concorrentes Elegíveis</b>	6.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no <b>Regulamento de Licitações e Contratações Públicas</b> , doravante referido como “ <b>Regulamento</b> ” e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na <u>Cláusula 7</u> das IAC.  6.2. Considera-se concorrente nacional:  a) Pessoa singular que possua nacionalidade São-tomense; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação São-tomense e cujo capital social seja detido <u>em mais de 50%</u> (cinquenta por cento) por pessoa singular São-tomense ou por pessoa colectiva São-tomense cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular São-tomense.  6.3. Consideram-se como concorrentes estrangeiros aqueles que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos na Subcláusula anterior.

	6.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.
<b>7. Impedimentos</b>	<p>7.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;</li> <li>b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;</li> <li>c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou organismo do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de licitação ou em contratação, durante o prazo de vigência da sanção;</li> <li>d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);</li> <li>e) Que seja agente que integre o quadro do Órgão Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no procedimento de licitação ou contratação;</li> <li>f) Que seja controlado, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e</li> <li>g) Que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresa;</li> <li>h) Que esteja em processo de falência; e</li> <li>i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</li> </ul> <p>7.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com o objecto do concurso;</li> <li>b) Pessoa colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social;</li> <li>c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar, gerir ou fiscalizar a execução do Contrato; ou</li> <li>d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for</li> </ul>



	<p>permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 37.3.</p> <p>7.3. Poderá ser desclassificada a proposta apresentada por concorrente que seja nacional de um país com o qual a República Democrática de São Tomé e Príncipe esteja em situação de rompimento das relações comerciais, declarada por acto oficial.</p> <p>7.4. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes do Órgão Contratante.</p> <p>7.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	---

## **B - Documentos de Licitação**

<p><b>8. Conteúdo dos Documentos de Licitação</b></p>	<p>8.1 Os Documentos de Licitação consistem das Partes I, II e III, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 10:</p> <p style="text-align: center;"><b>PARTE I - Programa do Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</li> <li>• Secção II. Dados de Base do Concurso</li> <li>• Secção III. Formulários de Proposta</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE II – Descrição do Fornecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção IV. Especificações Técnicas dos Serviços</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE III - Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)</li> <li>• Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)</li> <li>• Secção VII. Termo de Contrato</li> </ul> <p>8.2. O Órgão Contratante não se responsabiliza por Documentos de Licitação que não tenham sido obtidos directamente deste.</p>
---	---

	<p>Assim, o Órgão Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>8.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Licitação. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Licitação poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p><b>9. Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação</b></p>	<p>9.1. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação ao Órgão Contratante, por escrito, no endereço <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. O Órgão Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Licitação desde que a receba pelo menos até dez dias antes da data final estabelecida para a recepção das propostas.</p> <p>9.2. Cópias por escrito da resposta do Órgão Contratante (incluindo as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante, <b>no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>9.3. Se for necessário, o Órgão Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Licitação, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 10.</p>
<p><b>10. Adendas aos Documentos de Licitação</b></p>	<p>10.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, o Órgão Contratante poderá alterar os Documentos de Licitação, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>10.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Licitação e será comunicada por escrito a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante.</p> <p>10.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação das suas propostas, o Órgão Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Subcláusula 29.2.</p>

## C — Preparação das Propostas

<p><b>11. Custo de Elaboração da Proposta</b></p>	<p>11.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta, inclusive tradução para o idioma que tenha sido especificado na Cláusula 12 e o Órgão Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p> <p>11.2. Ao Concorrente é recomendado, por sua própria conta e risco, visitar e examinar o local de execução dos Serviços para obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao local serão integralmente por conta do Concorrente.</p> <p>11.3. As datas e horários de visitas ao local estão indicados no Anúncio e nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p><b>12. Língua</b></p>	<p>12.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e o Órgão Contratante, serão por escrito, em <b>língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso.</b> Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p><b>13. Documentos Integrantes da Proposta</b></p>	<p>13.1. A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A Proposta de Preços e o Orçamento, em conformidade com o Mapa de Quantidades constante das Especificações;</li> <li>b) Garantia Provisória, de acordo com a Cláusula 26, se exigida;</li> <li>c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 27;</li> <li>d) Proposta Técnica, de acordo com a Cláusula 17 comprovando que os Serviços a serem prestados pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Licitação;</li> <li>e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 18, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;</li> <li>f) Qualquer outro documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso.</b></li> </ul>

<p><b>14. Regime de Contratação</b></p>	<p>14.1. Os Serviços serão executados pelo Regime de Contratação, <u>Série de Preços</u> ou <u>Preço Global</u>, conforme está especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b> e nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>14.2. O Concorrente deverá confirmar claramente na sua Proposta o Regime de Contratação definido para o presente Contrato.</p> <p>14.3. No caso de Regime de Contratação por Preço Global, o preço do contrato será executado com base no Cronograma Físico-financeiro.</p>
<p><b>15. Preços da Proposta</b></p>	<p>15.1. Na elaboração da Proposta e do Orçamento, o Concorrente deve ter em conta que o Contrato deverá compreender a totalidade dos Serviços indicados nas Especificações Técnicas. Se o Orçamento apresentar itens listados sem cotação de preços, seus preços serão considerados como incluídos nos preços de outros itens.</p> <p>15.2. No caso de <u>Contratação por Série de Preços</u>, o Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens dos Serviços descritos nas Especificações e no Mapa de Quantidades. Os itens cujos preços não foram indicados pelos Concorrentes serão considerados cobertos pelas outras taxas e preços indicados no Orçamento.</p> <p>15.3. No caso de <u>Contratação por Preço Global</u>, o Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens dos Serviços descritos nos desenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades. Os itens cujos preços não foram indicados pelos Concorrentes serão considerados cobertos pelas outras taxas e preços indicados no Orçamento.</p> <p>15.4. Os preços apresentados no Orçamento deverão incluir o imposto sobre venda ou consumo e demais obrigações fiscais e outros encargos incidentes para cumprimento do objecto do Contrato.</p> <p>15.5. Os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento, excepto <b>se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso</b>. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 37. Se, entretanto, de acordo com os Dados de Base do Concurso, os preços cotados estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será</p>

	<p>desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>15.6. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte da sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p>
<b>16. Moedas</b>	<p>16.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda local, excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>16.2. Se especificado nos Dados de Base do Concurso, o Órgão Contratante poderá efectuar o pagamento de uma parcela de Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Especiais do Contrato, sujeito a um valor máximo especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>16.3. A parcela de Adiantamento, quando prevista:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Somente será efectuada mediante a apresentação, pela Contratada, de garantia bancária no mesmo valor do adiantamento efectuado, de acordo com os termos do formulário constante da Secção III; e</li> <li>b) Será descontado de cada parcela de pagamento, na mesma proporção do adiantamento, de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.</li> </ol>
<b>17. Proposta Técnica</b>	<p>17.1. O concorrente deve apresentar uma Proposta Técnica incluindo pelo menos as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Plano de Trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias;</li> <li>b) Cronograma de Actividades e Físico-Financeiro;</li> <li>c) Proposta para subcontratação parcial dos Serviços, se for o caso, em montante não superior ao limite indicado nos Dados de Base do Concurso;</li> <li>d) Lista e demonstração da qualificação da equipe técnica chave, que será afectada aos Serviços;</li> <li>e) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução dos Serviços; e</li> <li>f) Qualquer outra informação ou documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso</b>.</li> </ol> <p>17.2. No Plano de Trabalho o Concorrente deve especificar os aspectos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja desclassificação implicaria, por conseguinte, a sua</p>

	<p>ineficácia.</p> <p>17.3. Se for permitido nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente poderá apresentar proposta com variante. E, neste caso:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O Concorrente deverá obrigatoriamente apresentar proposta base;</li> <li>b) A avaliação da aceitabilidade da proposta com variante somente será efectuada, ao critério do Órgão Contratante, em relação ao concorrente que tenha sido adjudicado com a proposta base.</li> </ol>
<p><b>18. Documentos de Qualificação do Concorrente</b></p>	<p>18.1. O Concorrente deverá fornecer como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para o Órgão Contratante, para comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com as Cláusulas 19 a 24.</p> <p>18.2. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação.</p> <p>18.2.1. Se o Órgão Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado será desclassificado.</p> <p>18.3. O Órgão Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender aos requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>19. Qualificação Jurídica</b></p>	<p>19.1. Para fins de qualificação jurídica o concorrente deverá apresentar a seguinte documentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados ou outro documento legal conforme a natureza jurídica do concorrente;</li> <li>b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em qualquer das situações de impedimento referidas na Cláusula 7 das IAC;</li> <li>c) Documento de identificação, no caso de pessoa singular.</li> </ol>
<p><b>20. Qualificação Económico-Financeira</b></p>	<p>20.1. Para fins de qualificação económico-financeira os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:</p>

	<p>a) Declaração periódica de rendimentos;</p> <p>b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;</p> <p>c) Balanço patrimonial e demonstração contabilística do último exercício fiscal, ou balanço de abertura, apresentado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites;</p> <p>d) No caso de pessoa singular:</p> <p style="padding-left: 20px;">i. Declaração periódica de rendimentos ou documento equivalente;</p> <p style="padding-left: 20px;">ii. Declaração fiscal;</p> <p>e) Outras exigências <b>indicadas nos Dados do Concurso.</b></p>
<b>21. Qualificação Técnica</b>	<p>21.1. Para fins de qualificação técnica os concorrentes devem comprovar que possuem qualificação compatível com o objecto da licitação, em conformidade com o <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b> Outras exigências, <b>se especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>21.2. Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.</p>
<b>22. Regularidade Fiscal</b>	<p>22.1. São documentos para comprovação da regularidade fiscal:</p> <p>22.2.</p> <p style="padding-left: 20px;">a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; e</p> <p style="padding-left: 20px;">b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.</p> <p>22.3. A regularidade fiscal deve ser comprovada pelo Concorrente vencedor, para fins de assinatura do contrato, nos termos da Cláusula 43 das IAC.</p>
<b>23. Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros</b>	<p>23.1. O Concorrente estrangeiro, que não funcione em São Tomé e Príncipe, deve atender às exigências de qualificação em conformidade com o seu país de origem, mediante documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais e <b>outras exigências especificadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<b>24. Qualificação dos Consórcios</b>	<p>24.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio deve atender ao seguinte:</p> <p style="padding-left: 20px;">a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros; e</p>

	<p>b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso seja o adjudicatário.</p> <p>24.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:</p> <p>a) Nome e qualificação de cada membro integrante e a indicação da participação de cada um deles;</p> <p>b) Indicação do membro representante do consórcio perante o Órgão Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de ser o adjudicatário; e</p> <p>c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio emergentes da proposta apresentada e do subsequente Contrato.</p> <p>24.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia, quando for o caso.</p> <p>24.4. Os membros integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.</p> <p>24.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.</p>
<p><b>25. Prazo de Validade das Propostas</b></p>	<p>25.1. As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, <b>excepto se outro prazo estiver especificado nos Dados de Base do Concurso</b> a contar da data final estabelecida para a sua entrega. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante.</p> <p>25.2.</p> <p>25.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, o Órgão Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das mesmas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 26, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a</p>



	<p>validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem o Órgão Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Sub-cláusula 25.3.</p> <p>25.4. No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pelo Órgão Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Tabela de Preços, sem levar em conta esta correcção.</p>
<p><b>26. Garantia Provisória</b></p>	<p>26.1. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá fornecer como parte da Proposta, uma Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, <b>no montante estabelecido nos Documentos de Licitação</b>, conforme estabelecido nesta Cláusula.</p> <p>26.2. A Garantia Provisória será apresentada em moeda local ou outra moeda livremente convertível. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <p>a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob as seguintes formas ou por combinação delas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Garantia bancária;</li> <li>(ii) Cheque visado;</li> <li>(iii) Seguro garantia; e</li> <li>(iv) Declaração de Garantia de Proposta, emitida pelo próprio concorrente, da qual conste expressamente que o concorrente está ciente de que, no caso de incumprimento das obrigações, o concorrente está sujeito à declaração de impedimento de participação em licitações e contratações públicas, de acordo com o previsto na alínea c) da Subcláusula 7.1 e 47.3 deste Documento de Licitação.</li> </ul> <p>b) A Garantia Bancária deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em São Tomé e Príncipe ou no exterior;</p> <p>c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Licitação;</p> <p>d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação do</p>

	<p>Órgão Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Subcláusula 26.5, das IAC;</p> <p>e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;</p> <p>f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Subcláusula 25.2, das IAC;</p> <p>26.3. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta deve ser emitida em nome do Consórcio, podendo ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter o seu valor distribuído entre a totalidade de seus membros, a exclusivo critério do Consórcio;</p> <p>26.4. Se a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pelo Órgão Contratante.</p> <p>26.5. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Adjudicatário, de acordo com a Cláusula 44, das IAC;</p> <p>26.6. O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor do Órgão Contratante nos seguintes casos:</p> <p>a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 25.2; ou</p> <p>b) No caso do Concorrente vencedor (Adjudicatário):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 43;</li> <li>Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 44; ou</li> <li>Não aceitar as correcções de saneamento de erros aritméticos, segundo a Cláusula 35 das IAC.</li> </ol> <p>26.7. A Garantia Provisória do Adjudicatário será restituída ao concorrente após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva, quando esta tiver sido requerida.</p> <p>a) Com a assinatura do contrato;</p>
--	--

	<p>b) Se a licitação for extinta; ou c) Se o prazo de validade da sua proposta expirar e não for prorrogado.</p> <p>26.8. No caso em que a Garantia Provisória tenha sido apresentada por meio de Declaração de Garantia de Proposta, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, nos termos da alínea c) da Subcláusula 47.1.</p> <p>26.9. A Garantia Provisória do Adjudicatário poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, quando for necessário, desde que esta condição esteja expressa na garantia e na proposta submetida pelo Concorrente.</p>
<p><b>27. Formato e Assinatura da Proposta</b></p>	<p>27.1. O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na <b>Cláusula IAC 13</b> e marcar claramente como <b>“ORIGINAL”</b>. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar duas cópias, e claramente marcá-las como <b>“CÓPIA”</b>. No caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá.</p> <p>27.2. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta que não possa ser apagada e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente, devendo, se for o caso, ser juntado documento confirmando a autorização do signatário da proposta.</p> <p>27.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>27.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. O Órgão Contratante não assumirá a responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p>

## D — Apresentação e Abertura das Propostas

<p><b>28. Entrega e Identificação das Propostas</b></p>	<p>28.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico.</p> <p>28.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, em invólucros opacos, fechados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes invólucros devem indicar claramente, na parte externa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O nome e endereço do Concorrente;</li> <li>b) O nome do Órgão Contratante; e</li> <li>c) O número do concurso e o respectivo objecto.</li> </ul> <p>28.3. Se o invólucro externo não estiver fechado e endereçado conforme requerido, o Órgão Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p>
<p><b>29. Prazo Final e Local para Recepção das Propostas</b></p>	<p>29.1. As propostas deverão ser recebidas pelo Órgão Contratante até a hora, a data e no endereço <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>29.2. O Órgão Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Licitação conforme as IAC, Cláusula 10. Neste caso, todos os direitos e obrigações do Órgão Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p><b>30. Propostas Atrasadas</b></p>	<p>30.1. O Órgão Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 29. Qualquer proposta recebida pelo Órgão Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Licitação será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p><b>31. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</b></p>	<p>31.1. O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pelo Órgão Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Cláusula 29. A comunicação deve estar devidamente assinada pelo representante autorizado e conter uma autorização expressa para modificação, retirada ou substituição da proposta. A</p>

	<p>comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta, quando for o caso.</p> <p>31.2. As comunicações referidas na Subcláusula anterior devem ser submetidas de acordo com as Cláusulas 27 e 28 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”’.</p> <p>31.3. Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da mesma que esteja especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<p><b>32. Abertura de Propostas</b></p>	<p>32.1. O Órgão Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e <b>horário especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer ao acto.</p> <p>32.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos invólucros.</p> <p>32.3. Se for apurado que um invólucro não consta da leitura e houver prova de que o mesmo foi entregue ao Órgão Contratante, em tempo hábil, nenhuma das propostas será aberta, devendo a sessão ser interrompida para averiguação do seu destino, por um período razoável de tempo, até que o invólucro seja encontrado.</p> <p>32.4. Ressalvadas as situações previstas na Subcláusula anterior, após cumpridas as formalidades estabelecidas nas Subcláusulas anteriores, todos os invólucros serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido nos Documentos de Licitação, (a) a existência ou não da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia da Proposta; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que o Órgão Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas com variante lidas em voz alta na abertura das propostas serão considerados para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Cláusula 30 das IAC.</p> <p>32.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros</p>

	<p>integrantes da Comissão de Licitação.</p> <p>32.6. Os actos da sessão de abertura das propostas serão registados em acta, a qual deverá conter pelo menos as seguintes informações: o nome do Concorrente e se houve retida, substituição ou modificação; os preços por Item ou por Lote, conforme aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes, se estas tiverem sido permitidas; e a presença ou falta da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta, se estas tiverem sido requeridas. A acta será lavrada na própria sessão e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos Concorrentes, que estiverem presentes ao acto. Uma cópia da acta será distribuída aos Concorrentes que tenham submetido proposta.</p>
--	--

### E. Avaliação e Comparação das Propostas

<p><b>33. Confidencialidade</b></p>	<p>33.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com a avaliação das propostas e as recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou a qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes por escrito.</p> <p>33.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar o Órgão Contratante nas decisões relativas à análise, avaliação, comparação e qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>33.3. Apesar da Cláusula 33.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com o Órgão Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p><b>34. Avaliação Preliminar das Propostas</b></p>	<p>34.1. O Órgão Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se a documentação requerida na Cláusula 13 está em conformidade.</p>

	<p>34.2. Se, como resultado do exame, o Órgão Contratante verificar que está em falta qualquer um dos documentos a seguir, a proposta será rejeitada e desclassificada e não poderá ser objecto de saneamento:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) Proposta e Tabela de Preços, em conformidade com a Subcláusula 13.1 (a); b) Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, em conformidade com a Cláusula 26.</p> <p>34.3. A proposta técnica será avaliada pelo Órgão Contratante, para confirmar se todas as exigências técnicas especificadas nos Documentos de Licitação foram atendidas pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. Se a proposta técnica não estiver em conformidade, com desvios materiais ou reservas, em relação ao requerido nos Documentos de Licitação, será desclassificada, em conformidade com a Cláusula 37.</p> <p>34.4. O Órgão Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Licitação, ressalvados os erros e omissões sanáveis.</p> <p>34.5. Desde que, no exame preliminar a proposta tenha sido considerada adequada, o Órgão Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com a Cláusula 35.</p>
<p><b>35. Saneamento das Propostas</b></p>	<p>35.1. Desde que a proposta tenha sido considerada adequada na avaliação preliminar, para assistir ao exame, avaliação, comparação e qualificação das propostas, o Órgão Contratante pode, a seu critério, realizar diligências, solicitar documentos em falta ou qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito da sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação do Órgão Contratante.</p> <p>35.2. Para o efeito da Subcláusula 35.1, caso se constate a existência de dúvidas, falhas ou omissões na documentação ou na amostra, o Órgão Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária à rectificação, dentro de</p>

	<p>um período razoável de tempo especificado na solicitação. Tais questões não devem ser relacionadas com os preços da proposta.</p> <p>35.3. As solicitações emitidas pelo Órgão Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a apresentação de documentos <i>em falta e/ou a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pelo Órgão Contratante durante a avaliação das propostas.</i></p> <p>35.4. O Órgão Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião do Órgão Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</li> <li>b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e</li> <li>c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</li> </ul> <p>35.5. A correcção dos erros aritméticos estabelecida na Subcláusula anterior será notificada ao Concorrente, para fins de confirmação.</p> <p>35.6. Se o Concorrente não aceitar ou confirmar a correcção dos erros aritméticos ou se não forem sanadas as falhas e omissões, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p>
<p><b>36. Moeda para Avaliação das Propostas</b></p>	<p>36.1. Se for permitido ao Concorrente apresentar proposta em outra moeda que não seja a moeda corrente nacional (DOBRAS), para fins de avaliação e comparação das propostas, o Órgão Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para a moeda <b>especificada nos Dados de Base do</b></p>



	<b>Concurso.</b>
<b>37. Classificação e Desclassificação</b>	<p>37.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Licitação;</li> <li>b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Licitação, em conformidade com a Subcláusula 34.2;</li> <li>c) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas;</li> <li>d) Não tenha atendido às solicitações de saneamento, em conformidade com a Cláusula 35; e</li> <li>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</li> </ul> <p>37.2. No caso de propostas que apresentem condições inexecutáveis, referidas na alínea c) da Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá solicitar ao respectivo Concorrente, por escrito, que apresente, no prazo máximo de cinco dias, esclarecimentos sobre os elementos constitutivos da proposta que considere relevantes para justificar os preços apresentados.</p> <p>37.3. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. A apresentação ou a participação do Concorrente em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<b>38. Avaliação das Propostas</b>	<p>38.1. O Órgão Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34 e Cláusula 35.</p> <p>38.2. Na avaliação das propostas, o Órgão Contratante somente levará em consideração os factores definidos nesta Cláusula. Nenhum outro critério, factores ou metodologia será utilizada ou permitida.</p> <p>38.3. Na avaliação das propostas o Órgão Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável, na forma da Subcláusula 15.7.</p> <p>38.4. Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 15;</li> </ul>

	<p>b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Cláusula 35;</p> <p>c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Cláusula 15;</p> <p>d) O montante dos ajustes resultantes da aplicação dos factores de avaliação <b>especificados nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>38.5. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a <b>de menor preço avaliado</b>, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos na alínea d) da Subcláusula 38.4 dos <b>Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>38.6. O <b>preço avaliado</b> será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $PA = [(Pp) + (Vc)]$ <p>Onde:  <b>PA</b> = Preço Avaliado  <b>Pp</b> = Preço proposto em cada proposta, conforme Tabela de Preços;  <b>Vc</b> = O montante dos ajustes resultantes da aplicação dos <b>Factores adicionais de avaliação</b>, conforme Subcláusula 38.4, das IAC:</p> $[(a) + (b) + (c) + (...)]$ <p>38.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública, na presença dos respectivos concorrentes.</p> <p>38.8. A avaliação será feita por item único, por itens ou por Lote, <b>conforme esteja previsto nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>39. Direito do Órgão Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas</b></p>	<p>39.1. O Órgão Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>39.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

## F. Adjudicação do Contrato

<p><b>40. Critérios de Adjudicação</b></p>	<p>40.1. O Órgão Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço avaliada”, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda aos requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p>
<p><b>41. Notificação de Homologação e Adjudicação</b></p>	<p>41.1. O Órgão Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito e por meio de divulgação em página oficial da Internet, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>41.2. Findo o prazo de impugnação estabelecido na Cláusula 45 o Órgão Contratante adjudicará o concurso, informando a decisão todos os Concorrentes, por escrito.</p>
<p><b>42. Assinatura do Contrato</b></p>	<p>42.1. Para a celebração do Contrato, o Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da recepção da notificação de adjudicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) As certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do mesmo;</li> <li>b) A documentação comprovativa da regularidade fiscal, nos termos da Cláusula 22 das IAC;</li> <li>c) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; e</li> <li>d) Documento de constituição do consórcio, quando for o caso.</li> </ul> <p>42.2. Caso o Concorrente não apresente a documentação prevista na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá cancelar a adjudicação e convocar o concorrente classificado a seguir.</p> <p>42.3. Após a apresentação da documentação prevista na Subcláusula 42.1 o Órgão Contratante convocará o Adjudicatário para assinatura do Contrato, devendo o Concorrente assinar o Contrato no prazo máximo de 30 dias ou em prazo menor que tenha sido <b>indicado nos Dados do Concurso</b>.</p>
<p><b>43. Garantia Definitiva</b></p>	<p>43.1. O Adjudicatário deverá apresentar a Garantia Definitiva no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do Órgão</p>

	<p>Contratante, <b>no montante especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, em garantia bancária, seguro garantia ou outra forma aceite pelo Órgão Contratante.</p> <p>43.2. <u>A apresentação da Garantia Definitiva, quando exigida, é condição prévia para assinatura do Contrato.</u></p> <p>43.3. Caso o Adjudicatário não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, o Órgão Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente seguinte, observada a ordem de classificação, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p> <p>43.4. Depois de receber a Garantia Definitiva do Adjudicatário, de acordo com as IAC, Cláusula 44, quando aplicável, e com a assinatura do Contrato, o Órgão Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Subcláusula 26.4.</p>
<p><b>45. Impugnação</b></p>	<p>45.1. O Concorrente poderá apresentar Impugnação, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Reclamação</b> no prazo de três dias úteis contados da divulgação do acto ou da recepção da notificação, se a publicação não for obrigatória, dirigida à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>b) <b>Recurso Hierárquico</b>, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre a Reclamação, dirigido à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>; e</li> <li>c) <b>Recurso</b>, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre o Recurso Hierárquico, dirigida ao Órgão de Recurso.</li> </ul> <p>45.2. O Órgão Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações sobre os motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p><b>45. Práticas Anti-éticas</b></p>	<p>45.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a licitação e execução do contrato.</p> <p>45.2. No cumprimento destes princípios, o Órgão Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p>

	<p>a) <b>“Prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e contratação ou na execução de Contrato;</p> <p>b) <b>“Prática fraudulenta”</b> significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e contratação ou a execução de Contrato em prejuízo do Órgão Contratante;</p> <p>c) <b>“Prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) <b>“Prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e contratação ou na execução do contrato.</p> <p>e) <b>“Prática de obstrução”</b> significa:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e</li> <li>ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.</li> </ol> <p>45.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p><b>46. Penalidades</b></p>	<p>46.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Desclassificação da proposta se confirmar que o Adjudicatário esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</li> <li>b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li> <li>c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com</li> </ol>

	<p>o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>46.2. No caso de Consórcio as penalidades serão imputáveis a cada empresa que o integra.</p> <p>46.3. No caso de incumprimento das condições estabelecidas no Documento de Licitação, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano, e, em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p>
--	--

## Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os Serviços a serem executados complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

<b>A – Introdução</b>	
<b>IAC 1.1.</b>	<b>Número do Concurso:</b> <i>001/FBFOP/2010</i>
<b>IAC 2.1</b>	<b>Nome do Órgão Contratante:</b> <i>Instituto de Inovação e Conhecimento</i>
<b>IAC 3.1</b>	<b>Objecto do Concurso:</b> <i>Fornecimento de backbone de fibra óptica para implantação de infra-estrutura de comunicação da Rede do Estado</i>
<b>IAC 3.2</b>	<b>Prazo de Execução:</b> <i>8 meses</i>
<b>IAC 5.1</b>	<b>Orçamentação:</b>  <b>2866 - Central Telefónica do Governo</b> <i>91.1.01-16-1602-119-P2866-11-111-353900</i>
<b>B — Documentos de Licitação</b>	
<b>IAC 9.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Endereço do Órgão Contratante para solicitação de esclarecimentos:</b> <i>Nome: INIC – Instituto de Inovação e Conhecimento</i> <i>Unidade de Gestão de Licitações</i> <b>Endereço:</b> <i>Gabinete Primeiro Ministro – Rua do Município</i> <i>Caixa Postal 382 – Distrito de Água-Grande – São Tomé</i> <b>Telefone:</b> <i>+239-2225129</i> <b>Endereço eletrónico / Email:</b> <a href="mailto:costasu23@yahoo.fr">costasu23@yahoo.fr</a>; <a href="mailto:inic@gov.st">inic@gov.st</a></li> </ul>
<b>C — Preparação das Propostas</b>	

<b>IAC 12.1</b>	<b>Língua:</b> Português e/ ou Inglês
<b>IAC 14.1</b>	<b>Regime de Contratação:</b> Preço Global
<b>IAC 15.5</b>	Os preços serão fixos e não serão reajustados.
<b>IAC 16.1</b>	<b>Moeda:</b> Qualquer Moeda
<b>IAC 20.1 (e)</b>	<p>20.1 (e) - Qualificação Económico-Financeira</p> <p>Adicionalmente, os concorrentes devem apresentar os seguintes comprovativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos três últimos exercícios fiscais, apresentados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites;</li> <li>b) No caso de pessoa singular, comprovativos do valor e integração do capital afectado.</li> </ul> <p>Em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.</p>
<b>IAC 21.1 (c)</b>	<p>21.1 (c) - Qualificação Técnica</p> <p>Adicionalmente o concorrente deve apresentar os seguintes comprovativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Declaração comprovativa da experiência do Concorrente na execução de objecto com características técnicas similares às do objecto da licitação, com indicação dos dados necessários à sua verificação, emitida por pessoa de direito público ou privado;</li> </ul>
<b>IAC 26.1</b>	<p>É requerida Garantia Provisória no Valor de:</p> <p>De <b>STD 120.000.000,00</b> (Cento e Vinte Milhões de Dobras)</p>



<b>D — Apresentação e Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 29.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ENTREGA das propostas:</li> </ul> <p><b>Data: 21/11/2010</b></p> <p><b>Hora: 09:00</b></p> <p><b>Endereço:</b>  <i>INIC – Instituto de Inovação e Conhecimento</i>  <i>Gabinete Primeiro Ministro – Rua do Município</i>  <i>(Entrada pelo portão defronte ao Ministério do Trabalho)</i>  <i>Caixa Postal 382 – Distrito de Água-Grande</i>  <i>São Tomé</i></p>
<b>IAC 32.1</b>	<p><b>Abertura das Propostas:</b></p> <p><b>Data: 21/11/2010</b></p> <p><b>Hora: 09:05</b></p> <p><b>Endereço:</b>  <i>INIC – Instituto de Inovação e Conhecimento</i>  <i>Gabinete Primeiro Ministro – Rua do Município</i>  <i>(Entrada pelo portão defronte ao Ministério do Trabalho)</i>  <i>Caixa Postal 382 – Distrito de Água-Grande</i>  <i>São Tomé</i></p>
<b>E. Avaliação e Comparação das Propostas</b>	
<b>IAC 36.2</b>	<p><i>“Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos em: Dobras</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Fonte da Taxa de Câmbio: BISTP – Banco Internacional de São Tomé e Príncipe</i></li> <li>▪ <i>Data da Taxa de Câmbio: 21/11/2010</i></li> </ul>
<b>IAC 38.4</b>	A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes factores:

	<p><b>a) Variações nas Condições de Pagamentos</b></p> <p><i>(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando que o pagamento será efectuado em conformidade com o estabelecido na Subcláusula 10.1 das Condições Especiais do Contrato (Secção VI). As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.</i></p> <p><i>(iii) O Órgão Contratante levará em consideração alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção das empresas que apresentarem um cronograma de pagamento e que o primeiro (1º) pagamento seja inferior à 20% terão desconto de 10% no preço global em relação as outras empresas como objecto comparativo, sob a forma de bonus no preço proposto.<sup>1</sup></i></p> <p><b>b) Prazo de Execução</b></p> <p><i>(i) Os Serviços objecto do Concurso deverão ser concluídos no prazo máximo especificado na Secção IV (Descrição do Fornecimento). Caso o Concorrente apresente um prazo de execução que não esteja em conformidade com os limites máximos permitidos, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante.</i></p> <p><i>(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de conclusão especificado na Secção IV, desde que o prazo proposto seja inferior ao prazo máximo permitido.</i></p> <p><i>(iii) Para fins de avaliação das propostas, nas propostas com prazo de execução inferior ao prazo máximo será aplicado um factor de correcção, sob a forma de desconto no preço proposto à base de 10%<sup>2</sup></i></p>
<b>IAC 38.8</b>	<p>A avaliação e adjudicação serão feitas por,</p> <p><input type="radio"/> <i>Por Item Único</i></p>
<b>F. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAC 42.1</b>	<p>Para além da notificação escrita, o resultado do concurso poderá ser divulgado de acordo com o seguinte: <i>Site oficial do INIC: <a href="http://www.inic.st">www.inic.st</a></i></p>

<sup>1</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

<sup>2</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

<b>IAC 43.1</b>	<b><u>Alternativa 1:</u></b> <b>Valor da Garantia Definitiva:</b> 6 % (seis por cento)
<b>IAC 44.1(a)</b>	▪ Reclamação: Autoridade Competente: DAF do INIC
<b>IAC 44.1(b)</b>	▪ Recurso Hierárquico: Autoridade Competente: <i>Conselho de Administração do Instituto de Inovação e Conhecimento</i>

## **Secção III. Formulários de Proposta**

### **Lista de Formulários**

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Tabela de Preço

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Provisória (Seguro Garantia)

Formulário 6. Modelo de Declaração de Garantia de Proposta

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

## Formulário 1. Informações do Concorrente<sup>3</sup>

Concurso Nº: 001/BBFOP/2010

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Número de registo comercial do Concorrente na Conservatória competente: <i>[informar número de registo do Concorrente]</i>
3. Data de registo do Concorrente na Conservatória: <i>[informar data de registo]</i>
4. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i>  Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
5. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente  Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> E-mail: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

<sup>3</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>4</sup>

Concurso N.º: 001/FBFOP/2010

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]</i>
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: <i>[informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]</i>
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar data de registo]</i>
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i>  Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente  Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>
7. Nome, endereço e informações sobre o membro que será Representante Autorizado do Consórcio  Nome: <i>[informar nome da empresa que será a Representante do Consórcio]</i> Nome: <i>[informar nome da pessoa que representa o Consórcio]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

<sup>4</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo.

**Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços**Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*

Para:

*[indicar o nome do Órgão Contratante]***Concurso:** \_\_\_ *[indicar número do Concurso e o objecto]* \_\_\_

Exmo. Senhores,

\_\_\_*[nome do signatário]*\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_ *[indicar nome do Concorrente ou Consórcio]*, após ter examinado os Documentos de Licitação referentes ao Concurso \_\_\_ *[indicar o número e o objecto do concurso]*, incluindo as Adendas N.º \_\_\_ *[indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver]*, cujo recebimento é confirmado pelo presente, propomos executar os Serviços, pelo Regime Contratual de \_\_\_ *[Série de Preços ou Preço Global]* \_\_\_, de acordo com as cláusulas e condições constantes dos Documentos de Licitação, de acordo com as seguintes condições:

1. O preço total de nossa proposta é: \_\_\_\_\_ *[informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda]*, de acordo com o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro anexos e que são parte integrante desta Proposta.
2. O Preço acima inclui o imposto e demais obrigações fiscais.
3. O prazo de execução dos Serviços é de \_\_\_\_\_
4. Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de \_\_\_*[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC]* dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula \_\_\_\_\_ das Instruções aos Concorrentes.
5. O montante do adiantamento proposto é de \_\_\_ *[indicar o montante; no caso de proposta sem adiantamento, excluir o texto]*\_\_\_. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento somente será paga pelo Órgão Contratante mediante a apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
6. Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula \_\_\_\_\_ das IAC, para garantir a execução do Contrato.
7. Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula \_\_\_ das IAC.

Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

São Tomé, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Nome completo:

Cargo:

## **Formulários 4. Tabela de Preço**

*[O Concorrente deve preencher a Tabela de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Tabela de Preços deve coincidir com a Lista de Serviços especificados pelo Órgão Contratante na Descrição dos Serviços]*



Orçamento						
<i>[nome do Órgão Contratante] Concurso N°:</i>						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Descrição dos Serviços	Unid .	Quant	Preço Unit.	Imposto	Preço Total do Item
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Descrição do subitem 1.1					-
1.2	Descrição do subitem 1.2					-
1.3	.....				.....	-
...	.....				.....	-
...					.....	-
2	Descrição do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Descrição do subitem 2.1					-
2.2	.....	.....	.....	.....	.....	-
...						-
...	<b>SUBTOTAL</b>					-
	<b>IVA</b>					
	<b>TOTAL GERAL</b>					

**NOTAS:**

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemnização que poderá ser utilizado.

Programação de Actividades																
<i>[nome do Órgão Contratante] - Concurso N°:</i>																
Nome do Concorrente:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Tér.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**NOTAS:**

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.
- 3 Obedecer à mesma itemnização que foi indicada nas especificações dos serviços.

Cronograma Físico Financeiro														
<i>[nome do Órgão Contratante] - Concurso N°:</i>														
Nome do Concorrente:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Total da Facturação Mensal</b>														
<b>FACTURAÇÃO TOTAL</b>														

## NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemnização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

## Formulário 5. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA BANCÁRIA No:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_ [nome do Concorrente] \_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou uma Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o Execução dos Serviços de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_ [indicar o número do concurso].

Nós, \_\_ [nome do BANCO] \_\_ , garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar, devendo contudo no eu pedido especificar qual a condição abaixo que o Concorrente deixou de cumprir, de acordo com o seguinte:

- a) Se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na Proposta; ou
- b) No caso do Concorrente for adjudicado e se recusar a:
  - a. Assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_\_;
  - b. Fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_\_; ou
  - c. Aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula \_\_\_\_ das IAC.

A presente Garantia terminará com a recepção pelo Concorrente da notificação de que o mesmo não foi o adjudicado; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

## Formulário 6. Termo de Garantia Provisória (Seguro Garantia)

[A Seguradora deverá preencher o Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas]

**SEGURO No.:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_ [nome do Concorrente] \_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou uma Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_ [indicar o número do concurso].

Por este Seguro, \_\_ [nome da Seguradora] \_\_, devidamente autorizados para os negócios de seguro, na condição de Segurador, \_ (doravante denominado de “Segurador”) e como principal devedor, asseguramos firmemente ao [nome do Órgão Contratante] \_\_, como beneficiários do Seguro\_ (doravante denominado de “Contratante”) o montante total de [montante em números] [montante por extenso], para o pagamento de qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total especificado, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar. Na solicitação a Contratante deverá indicar o incumprimento das obrigações, indicando o evento que o Concorrente deixou de cumprir, conforme indicado abaixo.

A nossa obrigação será cumprida se o Concorrente deixar de cumprir qualquer uma das condições abaixo:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na Proposta; ou
- b) no caso do Concorrente for adjudicado e se recusar a:
  - a. assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_\_;
  - b. fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_\_; ou
  - c. aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula \_\_\_\_ das IAC.

O presente Seguro terminará com a recepção pelo Concorrente da notificação de que o mesmo não foi o adjudicado; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob este Seguro deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Segurador, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa Seguradora:

## Formulário 7. Declaração de Garantia de Proposta

*[O Concorrente deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]*

*[Nome e endereço do Órgão Contratante]*

### **Referência: Declaração de Garantia de Proposta**

Nós, \_\_ *[nome do Concorrente]* \_\_, abaixo assinados, declaramos que:

Nos confirmamos que é de nosso conhecimento que, de acordo com as condições estabelecidas no Documento de Licitação, as propostas devem ser suportadas por uma Declaração de Garantia de Proposta.

Assim, nós, \_\_ *[nome do Concorrente]* \_\_, aceitamos a suspensão automática da elegibilidade para contratação com o Estado pelo período de 1 (um ano), sendo 5 (cinco) anos no caso de reincidência, se nós viermos a falhar no cumprimento de nossas obrigações estabelecidas em nossa proposta, de acordo com o seguinte:

- (a) Se a proposta for retirada durante o período de validade da mesma, especificado na proposta; ou
- (b) Tendo sido adjudicados pelo Órgão Contratante, durante o período de validade da proposta, e:
  - (i) Falhar ou recusarmo-nos a executar o Contrato; ou
  - (ii) Falhar ou recusarmo-nos a fornecer a Garantia Definitiva, se requerida, de acordo com o Documento de Licitação.

A presente Declaração de Garantia Proposta terminará (i) com a recepção da notificação do Órgão Contratante de que não somos o adjudicatário; ou (ii) trinta dias após o vencimento da nossa proposta, o que ocorrer mais cedo.

---

Assinatura do Concorrente:

## Formulário 8. Termo de Garantia Definitiva

*[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]*

*[Nome e endereço do Banco]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ *[Nome e Endereço do Órgão Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DEFINITIVA (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_ *[nome da Contratada]* \_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), foi notificado da adjudicação para execução dos Serviços de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. \_\_ *[indicar o número do concurso]*.

Nós, \_\_ *[nome do Concorrente]* \_\_, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar, devendo contudo no seu pedido especificar qual a condição do Contrato que a Contratada deixou de cumprir

A presente Garantia terminará não mais tarde do que *[inserir dia, mês e ano]* <sup>5</sup>. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

<sup>5</sup> A data deve ser estabelecida de acordo com o prazo de validade estabelecido nas Condições Gerais do Contrato. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

## Formulário 9. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) N°:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_ [nome da Contratada] \_\_ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [indicar o número do Contrato], assinado em \_\_\_\_ [indicar a data do Contrato], com Vossas Excias, para a execução dos Serviços de [indicar o objecto do concurso]. E estamos cientes de que, de acordo com as Condições Especiais do Contrato, a Entidade Contratante efectuará o pagamento de uma parcela de adiantamento à Contratada mediante a apresentação de uma garantia no mesmo valor do adiantamento.

Conforme solicitado pela Contratada, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] <sup>6</sup> [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que a Contratada usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a execução dos Serviços.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pela Contratada sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano] <sup>7</sup>. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

<sup>6</sup> O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Especiais do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para o Órgão Contratante.

<sup>7</sup> A data deve ser estabelecida de acordo com as Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com as Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia Definitiva. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.



## PARTE II – Descrição dos Serviços

### Secção IV. Descrição dos Serviços

#### CADERNO DE ENCARGOS

##### Plantas, Desenhos e Documentos Técnicos de Referência

- a) Para o caso de Serviços contratados sob o regime de Série de Preços os desenhos poderão ser sob forma de um projecto básico, com indicações gerais dos Serviços que devem ser prestados pelo Concorrente vencedor, e deve conter, conforme seja aplicável, todas as plantas, mapas e desenhos necessários para a sua execução e serão fornecidos completos aos Concorrentes para que, de uma maneira clara, entendam o objecto a que se quer contratar e, possam com segurança elaborar as suas propostas e cotarem seus preços no modelo de Orçamento fornecido nos Documentos de Concurso.
- b) Para o caso de Serviços contratados sob o regime de Preço Global os desenhos deverão ser sob forma de projecto executivo rígido, com indicações precisas, completas e detalhadas, de maneira que o concorrente, baseado nos documentos técnicos apresentados (tais como plantas, mapas, desenhos ou outros documentos técnicos de referência) possa claramente entender o objecto que se quer contratar e, possa com segurança elaborar as suas propostas e cotarem seus preços. Os projectos para esse tipo de contratação juntamente com as especificações devem dar condições para que o concorrente, levante as quantidades dos materiais e serviços, elabore um mapa de quantidade e cote os respectivos preços.

## **PARTE III — Contrato**

### **Secção V - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

### **Secção VI - Condições Especiais do Contrato (CEC)**

### **Secção VII - Modelo de Termo de Contrato**

## Secção V — Condições Gerais do Contrato (CGC)

### Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
B	Da Identificação das Partes
2	Órgão Contratante
3	Contratada
C	Do Objecto
4	Objecto do Contrato
D	Dos Prazos
5	Prazo de Execução
6	Prorrogação do Prazo
E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
7	Preço do Contrato
8	Obrigações Fiscais
9	Moeda
10	Forma de Pagamento
11	Prazo de Pagamento
12	Reajustamento
13	Verba Orçamental
F	Da Garantia Definitiva
14	Apresentação
15	Devolução e Perda da Garantia
G	Obrigações da Contratada
16	Execução dos Serviços
17	Materiais
18	Seguros

H	Da Recepção dos Serviços
19	Recepção dos Serviços

I	Da execução do Contrato
20	Alterações
21	Subcontratação

J	Das Obrigações Gerais
22	Responsabilidade das Partes
23	Sigilo das Informações

K	Da Extinção do Contrato
24	Causas de Extinção
25	Rescisão pelo Órgão Contratante
26	Rescisão pela Contratada

L	Das Penalidades
27	Penalidades por Atraso
28	Penalidades Aplicáveis à Contratada
29	Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante

M	Da Força Maior
30	Força Maior

N	Do Comportamento Anti-ético
31	Práticas Anti-éticas

O	Dos Litígios
32	Solução de Litígios
33	Foro
34	Arbitragem

P	Da Legislação Aplicável
35	Interpretação
36	Língua
37	Comunicações
38	Registos

Q	Anexos
38	Anexos

## Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

### A. Dos Dados Gerais

<p><b>1. Definições</b></p>	<p>1.1. Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p>(a) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(b) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p>(c) <b>Termo de Contrato</b> significa o instrumento jurídico que é assinado pelas Partes Contratantes e que contém os direitos e obrigações de cada uma para cumprimento do objecto do contrato;</p> <p>(d) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.</p>
-----------------------------	---

### B. Da Identificação das Partes

<p><b>2. Órgão Contratante</b></p>	<p>2.1. O Órgão Contratante está <b>designado no Termo do Contrato</b>, e doravante será denominada como “Órgão Contratante”.</p>
<p><b>3. Contratada</b></p>	<p>3.1. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente adjudicado e doravante será denominada como “Contratada”.</p> <p>3.2. No caso de Consórcio:</p> <p>a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante o Órgão Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e</p> <p>b) A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita do Órgão Contratante.</p>

### C. Do Objecto

<p><b>4. Objecto do Contrato</b></p>	<p>4.1. O presente Contrato tem por objecto a Execução dos <b>Serviços especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> e na Descrição dos Serviços.</p>
--------------------------------------	---

## D. Dos Prazos

<p><b>5. Prazo de Execução</b></p>	<p>5.1. Os Serviços deverão ser executados no prazo <b>especificado na Descrição do Fornecimento e no Termo do Contrato</b>.</p> <p>5.2. O prazo contratual é contado a partir da data da assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido <b>nas CEC</b>.</p> <p>5.3. Os Serviços serão executados em conformidade como Cronograma de Actividades que faz parte do Contrato, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante.</p>
<p><b>6. Prorrogação do Prazo</b></p>	<p>6.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada notificará prontamente o Órgão Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s).</p> <p>6.2. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos Serviços. Neste caso, durante o período de suspensão, a Contratada obriga-se a manter a segurança do local, das instalações, dos materiais e dos equipamentos, na forma prevista neste Contrato.</p> <p>6.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às penalidades previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de execução previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusula acima.</p>

## E. Dos Preços e da Forma de Pagamento

<p><b>7. Preço do Contrato</b></p>	<p>7.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços está <b>especificado no Termo de Contrato</b> e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p>
<p><b>8. Obrigações Fiscais</b></p>	<p>8.1. No Preço do Contrato está incluído o imposto e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que os Serviços sejam concluídos, de acordo com o especificado na legislação aplicável.</p> <p>8.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido após a data estabelecida para nos Documentos de</p>

	Licitação para entrega das propostas e antes da data estabelecida para conclusão do objecto.
<b>9. Moeda</b>	9.1. O pagamento será efectuado em moeda local. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio <b>estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</b>
<b>10. Forma de Pagamento</b>	<p>10.1. Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições <b>estipuladas nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>10.2. Excepto se for estabelecido de outra forma na Descrição dos Serviços ou nas Condições Especiais do Contrato, a Contratante submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, até o dia 10 de cada mês, referentes às medições do trabalho que foi realizado, até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>10.3. A solicitação de pagamento para o Órgão Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam de forma apropriada os Serviços executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas por outros documentos que tenham sido requeridos <b>nas Condições Especiais do Contrato</b>, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p>
<b>11. Prazo de Pagamento</b>	<p>11.1. Os pagamentos deverão ser feitos pelo Órgão Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceite pela Contratada.</p> <p><b>11.2.</b> No caso de atraso de pagamento por parte do Órgão Contratante, a Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<b>12. Reajustamento</b>	<p>12.1. Os preços contratuais para execução dos Serviços serão fixos e não serão reajustados, excepto se <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>12.2. Se o reajustamento dos preços for aplicável, os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver <b>prevista nas Condições Especiais do Contrato.</b> Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados</p>



	<p>através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes:</p> $P = Im/Io$ <p>em que:</p> <p><b>P</b> é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato;</p> <p><b>Im</b> é o índice prevalecente ao final do período que está sendo facturado; e,</p> <p><b>Io</b> é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.</p> <p>12.3. A data-base dos preços, a periodicidade, o índice e a respectiva fonte de verificação estão <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>12.4. Se, nas datas de cálculo do reajuste ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores a utilizar no reajustamento dos preços, proceder-se-á ao pagamento provisório com base no respectivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos. Neste caso, proceder-se-á ao cálculo definitivo e respectivo pagamento tão logo os indicadores definitivos sejam publicados.</p> <p>12.5. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.</p>
<b>13. Verba Orçamental</b>	13.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas no Termo de Contrato.</b>

#### F. Da Garantia Definitiva

<b>14. Apresentação</b>	<p>14.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária ou Seguro Garantia válida até 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>14.2. A Contratada poderá optar pela prestação da garantia definitiva por meio de retenção do percentual correspondente de cada pagamento devido pelo Órgão Contratante, permitida a substituição posterior por garantia bancária.</p>
-------------------------	--

	14.3. A garantia definitiva ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Definitiva, podendo ser devolvida parcialmente à Contratada ou ter o seu montante reduzido, após a emissão do Auto de Recepção Provisória.
<b>15. Devolução e Perda da Garantia Definitiva</b>	<p>15.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor do Órgão Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p> <p>15.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pelo Órgão Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p>

### **G. Das Obrigações da Contratada**

<b>16. Execução dos Serviços</b>	<p>16.1. A Contratada deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações constantes do Contrato e do respectivo Cronograma de Actividades.</p> <p>16.2. Na execução dos Serviços a Contratada deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Actuar com diligência, eficiência e economia, de acordo com normas técnicas profissionais aceitáveis;</li> <li>b) Utilizar métodos de gestão adequados, e empregar tecnologia e métodos apropriados; e</li> <li>c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a subcontratos e terceiros.</li> </ul>
<b>17. Materiais</b>	<p>17.1. Todos os materiais empregues nos Serviços terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo substituir aqueles que sejam rejeitados pelo Gestor.</p> <p>17.2. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, a Contratada deve submeter os materiais ou amostras à aprovação do Gestor. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<b>18. Seguros</b>	18.1. A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo

	<p>possíveis subcontratadas, em relação a danos que são compensáveis por lei em consequência de qualquer acidente ou dano a qualquer, trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros.</p> <p>18.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indenizações exigidas. Sempre que requerido pela Entidade Contratante, a Contratada deverá apresentar as apólices de tais seguros e os prêmios devidos.</p>
--	---

#### **H. Da Recepção dos Serviços**

<p><b>19. Recepção dos Serviços</b></p>	<p>19.1. Os Serviços executados serão submetidos pela Contratada para aceitação da Entidade Contratante. A Entidade Contratante emitirá a aceitação dos Serviços, por escrito após proceder à vistoria, se aplicável, com assistência do Gestor.</p> <p>19.2 Se, em consequência da vistoria ou análise, se verificar que os Serviços não estão em condições de serem aceites, o Órgão Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentem.</p> <p>19.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Subcláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correção das deficiências, por conta da Contratada, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p>
---	--

#### **I. Da Execução do Contrato**

<p><b>20. Alterações</b></p>	<p>20.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.</p>
<p><b>21. Subcontratação</b></p>	<p>21.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito do Órgão Contratante.</p> <p>21.2 A Contratada deverá notificar, por escrito o Órgão Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais</p>

	<p>notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidades assumidas contratualmente.</p> <p>21.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Licitação.</p>
--	--

#### **J. Das Obrigações Gerais**

<b>22. Execução do Contrato</b>	22.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
<b>23. Sigilo das Informações</b>	23.1 O Órgão Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato.

#### **K. Da Extinção do Contrato**

<b>24. Causas de Extinção</b>	<p>24.1. O presente Contrato extingue-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pelo integral cumprimento das obrigações do Órgão Contratante e da Contratada;</li> <li>b) Por mútuo acordo entre o Órgão Contratante e a Contratada;</li> <li>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul> <p>24.2. A extinção do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>24.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<b>25. Rescisão pelo Órgão Contratante</b>	<p>25.1 O Órgão Contratante pode rescindir o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Falha da Contratada no cumprimento das suas obrigações contratuais:</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, dentro do prazo especificado no Contrato;</li> <li>c) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>d) Alteração dos estatutos da Contratada, nos casos em que, comprovadamente, tal modificação altere os requisitos de qualificação estabelecidos nos Documentos de Licitação ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; e</li> <li>e) Por conveniência do Órgão Contratante.</li> </ul>
<b>26. Rescisão pela Contratada</b>	<p>26.1. A Contratada pode rescindir o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Por incumprimento das cláusulas contratuais pelo Órgão Contratante;</li> <li>b) Incumprimento pelo Órgão Contratante de cláusulas contratuais, dentro dos prazos especificados no Contrato;</li> <li>c) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita do Órgão Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</li> </ul>

#### **L. Das Penalidades**

<b>27. Penalidades por Atraso</b>	<p>27.1. A Contratada pagará para o Órgão Contratante uma multa no montante de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso que exceder à data de conclusão prevista, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no Contrato.</p> <p>27.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
<b>28. Penalidades Aplicáveis à Contratada</b>	<p>28.1. Se a rescisão proceder do Órgão Contratante, por razão imputável à Contratada, nos termos da Cláusula 25, são assegurados ao Órgão Contratante os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Aplicação da multa contratual, no montante de 5% do Preço do Contrato <b>ou outro percentual especificado nas Condições</b></li> </ul>

	<p><b>Especiais do Contrato</b>, para cobertura dos prejuízos causados pela Contratada, cujo montante poderá ser abatido dos créditos decorrentes do Contrato e da garantia definitiva, até ao limite dos prejuízos apurados; e</p> <p>b) Tomar posse de imediato os Serviços, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução</p> <p>28.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada ou da Garantia Definitiva.</p>
<p><b>27. Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante</b></p>	<p>27.1. Se a rescisão proceder da Contratada, por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na Cláusula 26, tem esta o direito de:</p> <p>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado;</p> <p>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;</p> <p>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização se houver; e</p> <p>d) Receber o montante da multa contratual, <b>nos percentuais que estejam estipulados nas Condições Especiais do Contrato, ressalvados</b> os casos de rescisão por conveniência administrativa, Força Maior e caso fortuito.</p>

#### **P. Da Força Maior**

<p><b>30. Força Maior</b></p>	<p>30.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>30.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento ou situação imprevista, fora do controlo razoável das Partes, que torna impossível ou impraticável o desempenho ou o cumprimento das obrigações contratuais, tais como guerra, subversão, epidemias, catástrofes e acidentes naturais que afectem directamente a execução do contrato.</p> <p>30.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá, nos cinco dias seguintes, notificar prontamente o Órgão Contratante, por escrito, de tal condição e da</p>
-------------------------------	---

	<p>causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pelo Órgão Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado</p>
--	--

#### **N. Do Comportamento Anti-Ético**

<p><b>31. Práticas anti-Éticas</b></p>	<p>31.1. O Órgão Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>31.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>“prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;</li> <li>b) <b>“prática fraudulenta”</b> significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo do Órgão Contratante;</li> <li>c) <b>“prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;</li> <li>d) <b>“prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.</li> <li>e) <b>“Prática de obstrução”</b> significa: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e</li> <li>ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.</li> </ul> </li> </ul>
--	---

	<p>31.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusulas anterior, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Rescisão do Contrato;</li> <li>b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li> <li>c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</li> </ul> <p>31.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

#### **O. Dos Litígios**

<b>32. Solução de Litígios</b>	32.1. O Órgão Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa resultante ou referente ao Contrato.
<b>33. Foro</b>	33.1. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderá ser submetido por qualquer das Partes ao tribunal, sendo competente o de São Tomé.
<b>34. Arbitragem</b>	<p>34.1. As Partes poderão recorrer a arbitragem para a solução de conflitos que possam ser solucionados de forma amigável.</p> <p>34.2. A arbitragem será realizada em São Tomé e Príncipe e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.</p> <p>34.3. No caso da Contratada ser uma empresa estrangeira, poder-se-á adoptar a arbitragem internacional, com observância de legislação estrangeira, conforme seja estipulado nas Condições Especiais do Contrato.</p>

#### **P. Da Legislação Aplicável**

<b>35. Interpretação</b>	35.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República Democrática de São Tomé e Príncipe.
<b>36. Língua</b>	36.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o



	<p>mesmo e trocadas entre a Contratada e o Órgão Contratante deve ser escritos na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução.</p> <p>36.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>36.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p>
<b>37. Comunicações</b>	37.1. Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço <b>especificado no Termo de Contrato.</b>
<b>38. Registo</b>	38.1. As despesas e encargos inerentes à celebração e registo do Contrato correrão por conta da Contratada.

#### **T. Anexos**

<b>39. Anexos</b>	<p>39.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Contrato,</li> <li>b) Proposta da Contratada,</li> <li>c) Condições Gerais do Contrato,</li> <li>d) Condições Especiais do Contrato,</li> <li>e) Descrição dos Serviços, e</li> <li>f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte deste.</li> </ul>
-------------------	---

## Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

### Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

<b>CGC - 4.1</b>	Objecto:  “Fornecimento do backbone de fibra óptica para implantação de infra-estrutura de comunicação da rede do estado”
<b>CGC 9.1.</b>	Moeda de Pagamento: DOBRAS
<b>CGC 9.1</b>	Taxa de Câmbio Aplicável: <sup>8</sup> Data: <b>21 / 11 /2010</b>  Fonte: <i>B.I.S.T.P.</i>
<b>CGC – 10.1</b>	<b>Pagamento</b>  O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: <b>O pagamento será feito após cumprimento das etapas parciais correspondentes, mediante a emissão do respectivo Auto de Recepção e entrega da documentação constante da Subcláusula 10.2.</b>
<b>CGC. 10.2</b>	A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação: (i) Factura da Contratada contendo a descrição dos Serviços, preços unitários e valor total, para cada parcela; (ii) Auto de Recepção emitido pelo gestor indicado pelo Órgão Contratante.
<b>CGC 11.2</b>	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 3% (três por cento ) calculado sobre o montante da parcela em atraso.
<b>CGC 12.1</b>	<b><u>Alternativa 1 (no caso de preços não reajustáveis):</u></b> Os preços contratuais não serão reajustados.
<b>CGC 14.1</b>	O valor da Garantia Definitiva será de 6% ( Seis por cento) do Preço do Contrato.
<b>CGC 27.1 (a)</b>	O número máximo de dias de atraso é: catorze (14) dias

<sup>8</sup> As taxas de câmbio são as estabelecidas nos Documentos de Licitação.

## Secção VII. Modelo de Termo de Contrato

### Termo de Contrato

Contrato N.: \_\_\_\_\_<sup>9</sup> \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o Instituto de Inovação e Conhecimento Gabinete do Primeiro Ministro, Rua do Município - Caixa Postal 302, Telefone: +239 2225129, Email: inic@gov.st, São Tomé - São Tomé e Príncipe (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado \_\_\_\_\_ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA], doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Cláusula Primeira** – O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada de “Fornecimento do backbone de fibra óptica para implantação de infra-estrutura de comunicação da rede do Estado” (doravante designado no presente como “Serviços”), conforme especificado no Descrição dos Serviços.

**Cláusula Segunda** - O Prazo de Execução do Contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição dos Serviços.

**Cláusula Terceira** – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução dos Serviços e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de \_\_\_\_\_<sup>10</sup> \_\_\_\_\_, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de \_\_\_\_\_<sup>11</sup> \_\_\_\_\_.

**Cláusula Quarta** – O pagamento será feito em \_\_\_\_\_<sup>12</sup> \_\_\_\_\_, de acordo com a Cláusula 11 das Condições Especiais do Contrato.

**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

**Cláusula Sexta** - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

<sup>9</sup> Indicar o número do contrato.

<sup>10</sup> Indicar o Preço do Contrato.

<sup>11</sup> Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou no Documento de Licitação.

<sup>12</sup> Indicar conforme Cláusula 10.1 das Condições Especiais do Contrato.

**Cláusula Sétima** - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: \_\_\_\_\_<sup>13</sup>\_\_\_\_\_.

**Cláusula Oitava** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Descrição dos Serviços;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM \_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_\_ ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E COOPERAÇÃO**

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO**

**Anúncio de Concurso Público Internacional**

**Concurso N°: 001/FBFOP/2010**

1. O Gabinete do Primeiro Ministro, leva ao conhecimento dos potenciais concorrentes interessados, que está aberto um concurso público internacional para o “**Fornecimento do backbone de fibra óptica para implantação de infra-estrutura de comunicação da rede do estado**”.
2. O INIC - Instituto de Inovação e Conhecimento convida as empresas interessadas nacionais e/ou estrangeiras com idoneidade técnica, jurídica e financeira para apresentarem propostas, fechadas, para o referido efeito.
3. Os concorrentes deverão responder aos critérios que constam do processo do concurso. Poderão obter mais informações, ao examinar os Documentos de Licitação, o caderno de encargos ou levantá-los na sede do INIC sita no Gabinete do Primeiro Ministro pela importância não reembolsável de **STD 250.000,00** (Duzentas e Cinquenta Mil Dobras), para cada conjunto.
4. Para serem admitidos à avaliação detalhada os concorrentes deverão cumprir as seguintes condições:
  - ✓ Apresentação do original da certidão de dívida
  - ✓ O prazo de execução das obras não poderá ser superior à 8 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato.
  - ✓ Cumprimento rigoroso das especificações técnicas (plantas, desenhos e memórias descritivas).
  - ✓ Apresentação da garantia da proposta (provisória) no valor de **STD 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Dobras)** válida pelo prazo de 30 dias.
  - ✓ O prazo de validade das propostas deverá ser de **60 (sessenta)** dias a contar da data limite para entrega das propostas.
5. As Propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até as **09h00 do dia 21/11/2010** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às **09h05m do dia 21/11/ 2010** na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

**Endereço:** Instituto de Inovação e Conhecimento - Gabinete do Primeiro Ministro  
 Rua do Município - Caixa Postal 302  
 Telefone: +239 2225129

Email: [costasu23@yahoo.fr](mailto:costasu23@yahoo.fr) ; [inic@gov.st](mailto:inic@gov.st)  
São Tomé - São Tomé e Príncipe

6. O Concurso será conduzido por meio da modalidade Concurso Público Internacional e regido pelo Regulamento de Licitações e Contratações Públicas, aprovado pela Lei n°8/2009 de 26 de Agosto de 2009.

Instituto de Inovação e Conhecimento em São Tomé, aos 15 de Setembro de 2010.

O Coordenador,

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.